	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação Por Dispensa de Licitação de Serviços de Hemodiálise no Leito**, para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
1	SERVICO DE HEMODIALISE NO LEITO	UNIDADE	290	3.480		
VALOR TOTAL MENSAL						R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1.1 A execução do objeto contratado deverá ocorrer nas dependências do HMSA, em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados, com serviço de plantão e equipe própria para atender pacientes internados e provenientes da urgência/emergência, sempre que solicitado pela equipe assistencial, podendo ocorrer em qualquer horário conforme a necessidade.


2.1.2 A contratada é integralmente responsável por disponibilizar e operar máquina de hemodiálise portátil e sistema de osmose reversa portátil em conformidade com a legislação vigente, especialmente a PORTARIA ES nº 099-R, de 29/05/2020, e com as normas regulatórias da ANVISA, garantindo equipamentos modernos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenções preventivas e corretivas e apresentação dos respectivos laudos técnicos à contratante.

2.1.3 Compete à contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos e medicamentos necessários à realização segura do procedimento, bem como o transporte, montagem, funcionamento e higienização dos equipamentos, e o descarte de resíduos conforme normas de saúde e meio ambiente vigentes.

2.1.4 O fornecimento, implantação e manutenção do acesso de diálise são de responsabilidade da contratada, incluindo a colocação de cateter venoso central (duplo ou triplo lúmen), sua fixação e reimplantação quando necessário, mantendo o acesso em plenas condições de uso.

2.1.5 Os atendimentos deverão ser registrados de forma clara e completa, contemplando data, horário, condição clínica, parâmetros do procedimento e observações pertinentes, para fins de controle, auditoria e cobrança.

2.1.6 Procedimentos programados serão realizados 07 (sete) dias por semana, em horários pactuados entre a contratada e o HMSA, observando-se a priorização clínica e a logística assistencial do hospital.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1 Os procedimentos deverão ser realizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Nos casos de urgência/emergência, a execução deverá ocorrer em até 01 (uma) hora a partir da solicitação.

2.2.2 Os relatórios técnicos devem ser registrados no prontuário eletrônico imediatamente após a realização do procedimento, com descrição clara e completa dos parâmetros pré, intra e pós procedimento, garantindo rastreabilidade e integração ao prontuário do paciente, assim como impressos e integrados ao prontuário físico.

2.2.3 Constatada falha de execução em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar a situação, de forma satisfatória, em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis e sem ônus para a Unidade Hospitalar e/ou para a Fundação iNOVA Capixaba.

2.2.4 Cancelamentos de procedimentos por qualquer motivo deverão ser comunicados pela contratada imediatamente aos responsáveis pelo agendamento do HMSA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO


3.1.1 O Hospital Estadual Silvio Avidos é referência em urgência e emergência no noroeste do Espírito Santo, oferecendo atendimento em diversas especialidades clínicas e cirúrgicas. Conta atualmente com 157 leitos distribuídos entre enfermaria, UTI, observação, estabilização e curta permanência. É gerido pela Fundação iNOVA Capixaba, em convênio com a SESA, com metas de desempenho voltadas à qualidade e transparência. O presente termo de referência visa à contratação de serviços médicos de hemodiálise à beira leito, medida essencial para assegurar a continuidade do atendimento e o pleno funcionamento do hospital, garantindo benefícios diretos aos pacientes assistidos.

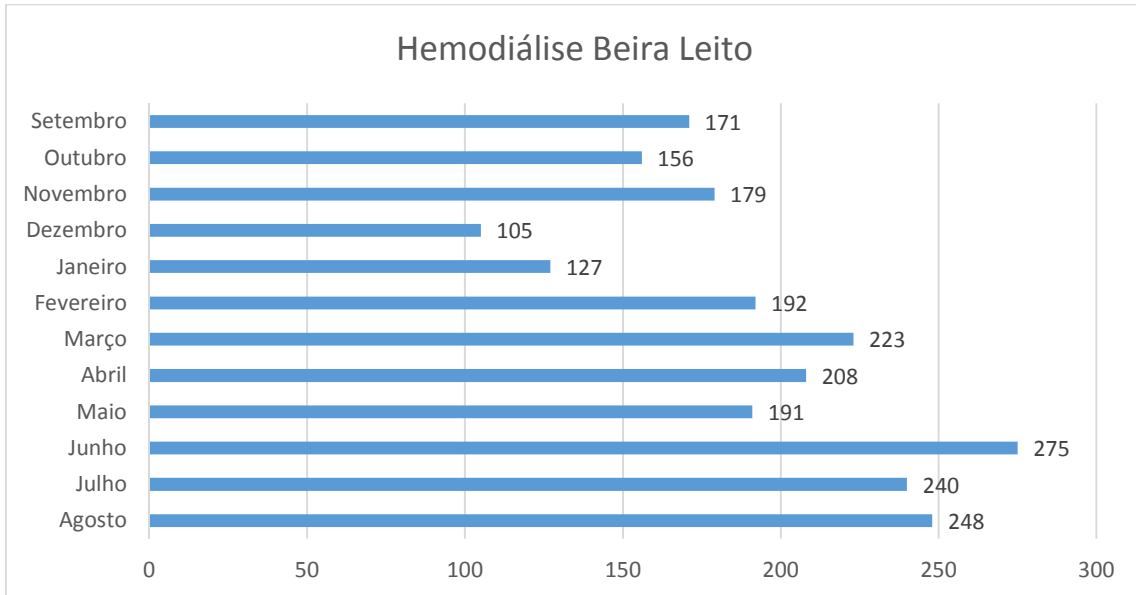
3.1.2 Ressalta-se que o primeiro contrato emergencial (Contrato nº 295/2024), decorrente do processo nº 2024-2CODL, assegura a manutenção temporária da assistência em hemodiálise. Todavia, considerando a complexidade da estruturação do processo licitatório ordinário (Processo nº 2024-6MSF6) e o risco concreto de não haver tempo hábil para sua conclusão, torna-se necessária a instauração de nova contratação emergencial, a fim de garantir a continuidade ininterrupta da assistência e evitar qualquer desassistência à população até a finalização do certame definitivo.

3.1.3 Importa frisar que esta medida possui caráter excepcional e transitório, tendo como único objetivo garantir a continuidade ininterrupta da assistência hospitalar até a finalização do certame definitivo, o qual permanece em curso como solução regular e definitiva para a contratação do serviço.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 A estimativa de sessões de hemodiálise à beira leito a serem contratadas foi realizada com base nos dados históricos de produção registrados entre setembro de 2024 e agosto de 2025, período em que foram contabilizadas 2.315 sessões realizadas. A média mensal apurada foi de aproximadamente 193 sessões/mês, com variações significativas entre os meses (mínimo de 105 sessões em dezembro e máximo de 275 sessões em junho), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		



Fonte: Relatórios de sessões realizadas no período, constantes da peça #12

3.2.2 Os dados foram extraídos dos processos de execução do serviço prestado no HMSA (2024-B0DZH e 2024-4D1V9) onde podem ser verificadas as documentações referentes à execução do serviço.

3.2.3 Considerando a tendência de crescimento da demanda hospitalar e a necessidade de garantir margem de segurança para o atendimento imediato de casos agudos, propõe-se a aplicação de um acréscimo de 50% sobre a média histórica, elevando a projeção para cerca de 290 sessões/mês. Dessa forma, a estimativa anual passa a ser de aproximadamente 3.500 sessões, valor que se mostra mais compatível com o cenário hospitalar projetado para o próximo período.

3.2.4 O acréscimo foi estimado considerando o aumento da taxa de ocupação hospitalar registrado em 2025, bem como a previsão de aumento no número de leitos e contratação de novas especialidades médicas ainda para 2026, o que tende a elevar o volume de internações e, conseqüentemente, a demanda por procedimentos de maior complexidade, incluindo a terapia dialítica.

3.2.5 Dessa forma, a contratação deverá contemplar quantitativo compatível com a projeção ampliada, assegurando a disponibilidade imediata do serviço sempre que houver indicação clínica e evitando qualquer risco de interrupção no fluxo assistencial.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)


() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA	Rua Cassiano Castelo, 375, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato em até 01 (um) dia (corrido) após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura da cotação junto a Direção Técnica, situado na Rua Cassiano Castelo, 375, Centro, Colatina/ES, CEP:29700-060, pelo telefone (27) 3717-2430 ou endereço eletrônico dtec.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.


8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA


11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;


11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

- 11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;
- 11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;
- 11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;
- 11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- 11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;
- 11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.
- 11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;
- 11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- 11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- 11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;
- 11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;
- 11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
- 11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;
- 11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;
- 11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

c) preste os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina;

d) ofereça aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional; e) atenda os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade da prestação dos serviços;

f) não utilize, nem permita que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;

g) esclareça ao paciente e/ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste documento;

h) colabore com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;


11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31 Nos casos em que os equipamentos da contratada estiverem em manutenção

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, inclusive serviços de transporte, sem ônus para a contratante e sem a interrupção dos serviços;

11.1.32 A contratada deverá oferecer todos os descartáveis e de consumo específico aos procedimentos sem ônus para o HMSA (seringas, agulha, luvas), bem como os equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e coletiva (EPC'S) necessários para a realização dos exames. Os demais materiais e acessórios necessários a realização dos exames contratados, deverão estar sempre disponíveis para o perfeito funcionamento da mesma, sem discontinuidades deste;

11.1.33 Manter nos quadros destinados a prestar serviços na unidade objeto deste contrato, apenas profissionais com a habilitação definida no Termo de Referência e devidamente cadastrados na SESA-ES/CNES;

11.1.34 Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e respectivos anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamento de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e /ou CONTRATANTE, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;

11.1.35 Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelo Diretor Técnico da Unidade Hospitalar;

11.1.36 Participar e contribuir com todos os processos e certificação e acreditação que forem executados pela CONTRATANTE;

11.1.37 Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da CONTRATANTE;


11.1.38 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços;

11.1.39 Fornecer mensalmente à Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar a escala de serviço do mês subsequente, até o 25º dia do mês corrente, relativamente ao mês de referência, declinando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência;

11.1.40 A ausência de qualquer profissional, sem a devida substituição, ensejará a aplicação de glosa, baseada no triplo do valor da hora do serviço quando o profissional não for substituído, quando essa for a métrica de contratação, ou ainda, será com base no triplo do valor por exame, por procedimento ou por outro ato praticado pelo prestador de serviços quando a métrica não for por hora;

11.1.41 Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da CONTRATANTE;

11.1.42 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta glosa;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

11.1.43 A glosa será feita com base no triplo do valor da hora do serviço quando o profissional não for substituído, quando essa for a métrica de contratação, ou ainda, será com base no triplo do valor por exame, por procedimento ou por outro ato praticado pelo prestador de serviços quando a métrica não for por hora;

11.1.44 Após 15 (quinze) dias da não substituição do profissional, o contrato poderá ser rescindido pela Fundação iNOVA e poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, que será descontado da garantia e/ou do pagamento mensal;

11.1.45 Expedir até último dia útil do mês da prestação de serviço, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE;

11.1.46 Assumir a reponsabilidade técnica perante os órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive as Agências de Vigilância Sanitária;

11.1.47 Fornecer os equipamentos necessários para a monitorização pessoal com dosímetros Termoluminescentes (TLD) da equipe que irá atuar na Unidade Hospitalar quando exigido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/UNIDADE HOSPITALAR, em atendimento a RDC 330 e NR 32;

11.1.48 Fica estipulado que, na hipótese de a CONTRATADA não disponibilizar profissionais suficientes para o cumprimento do estabelecido neste documento está deverá arcar com o pagamento de multa equivalente a 1,0% (um por cento) sobre cada dia em que ocorrer a infração a incidir sobre o valor mensal dos serviços contratados;

11.1.49 Os profissionais a serem contratados não poderão possuir vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível e criminal;

11.1.50 A empresa a ser CONTRATADA deverá:

a) Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação, conforme diretrizes da Fundação iNOVA Capixaba, contribuindo assim com a qualificação dos profissionais de saúde;

b) Acompanhar e colaborar com atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Fundação;


c) Respeitar o regimento interno da unidade hospitalar, bem como as normas éticas nacionais referentes às pesquisas envolvendo seres humanos ou outros animais experimentais;

11.1.51 É vedado ao profissional de saúde realizar pesquisas em seres humanos, mesmo que sejam observacionais, sem a anuência do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da unidade hospitalar e/ou da unidade corporativa;

11.1.52 A CONTRATADA deverá possuir solução/ferramenta de controle de execução das atividades médicas que serão prestadas na unidade hospitalar, emitindo e enviando mensalmente à CONTRATANTE relatório discriminatório das atividades prestadas conforme objeto contratado;

11.1.53 O envio do relatório citado no item anterior não exime a empresa CONTRATADA em alimentar o sistema interno utilizado na unidade hospitalar, com as informações relativas às atividades médicas prestadas;

11.1.54 A empresa contratada se compromete a executar os serviços a serem prestados de forma digna, célere, humana e com observância aos artigos do Código de Ética Médica, ao Código de Ética, Conduta e Integridade da iNOVA Capixaba e às boas práticas de conduta

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

técnico-profissional;

11.1.55 A empresa contratada observará os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação Federal, Estadual, Normas e Portarias referentes à atenção à saúde;

11.1.56 Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes deverá permanecer nas dependências do HMSA;

11.1.57 A CONTRATADA compreende que a Unidade Hospitalar/Fundação iNOVA Capixaba realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações;

11.1.58 A contratada deverá disponibilizar o equipamento em perfeito funcionamento e qualidade;

11.1.59 Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

11.1.60 Fornecer mensalmente relatório de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos alocados;

11.1.61 Fornecer EPI's necessários a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos equipamentos;

11.1.62 A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

11.1.63 A contratada deverá cumprir o disposto na PORTARIA SESA Nº 099-R, DE 29 DE MAIO DE 2020.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.


12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

14.1 Para fins de habilitação técnico-operacional, apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços médicos de hemodiálise no leito, em quantidade equivalente a no mínimo 50% da média estimada neste Termo de Referência, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.


14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.5 Após a aprovação de toda a habilitação exigida para a empresa, a empresa habilitada de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

fato, deverá apresentar os documentos dos médicos executores do serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do responsável do procedimento da contratação, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser CONTRATADA, para comprovar a habilitação para o exercício do serviço do objeto contratado.

14.2 Os documentos a serem apresentados, são:

14.2.1 Diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

a) Comprovação de formação na especialidade de Nefrologia ou Pós-graduação em Nefrologia devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro de Especialidade no CRM, e atestado de capacidade técnica com experiência mínima de 02 anos na prestação de serviços médicos de Hemodiálise no Leito (beira leito).

14.3 Não haverá prorrogação do prazo estipulado no item 14.1.5.

14.4 Caso os documentos não sejam apresentados no prazo assinalado no item, 14.1.5, a empresa será desclassificada tacitamente, procedendo-se a chamada da próxima colocada.

14.5 Após assinatura do contrato, caso o profissional possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência do contrato.

15. GARANTIA DO CONTRATO

APLICA

NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

17.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO LEITO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE		
Padrão Versão: 03		

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Juliano Conceição Simoura, Supervisor Hospitalar.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 03/10/2025.

Colatina/ES, 31 de outubro de 2025.

Juliano Conceição Simoura
Supervisor - Serviços Assistenciais e Valor em Saúde - HMSA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANO CONCEIÇÃO SIMOURA

SUPERVISOR HOSPITALAR I
SSA (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 31/10/2025 14:18:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2025 14:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANO CONCEIÇÃO SIMOURA (SUPERVISOR HOSPITALAR I - SSA (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4QXMJ>